



Liliana
Liliana

ATA DE CRITÉRIOS

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do despacho de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais - PEPAL - 5ª edição, reuniram os membros do Júri para recrutamento e seleção de **01 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE CIENCIAS DO MEIO AQUATICO (RefºK)**, constituído pelo Chefe de Divisão de Recursos Naturais, Engº José Paulo Dantas Vieira, pela Técnica Superior – Engº Liliana Maria Pereira Vasconcelos, no impedimento da primeira efetiva e Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado, no impedimento da segunda suplente.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e fatores de ponderação dos métodos de seleção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e seleção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

PRIMEIRO: Possuir Licenciatura em Ciências do Meio Aquático

SEGUNDO: Definição do conteúdo funcional / plano de estágio -

Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais marinhos e da estrutura ecológica do concelho; estruturar e desenvolver conteúdos na área da Biologia dos Organismos Aquáticos (Biologia Geral, Microbiologia, Botânica, Nutrição, Genética), na área da Ecologia, Ecossistemas Aquáticos e Poluição (Ecologia Aquática, Estudos Demográficos, Comunidades Aquáticas, Ecossistemas e interações Específicas e poluição) e na área das Pescas e da Aquacultura (aspectos Práticos das Pescas, Aquacultura Marinha e de Água Doce e produtos de origem Aquática e sua Exploração); Implementar, acompanhar e dinamizar campanhas de sensibilização e educação ambiental no CMIA e Centro de Mar.

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro: -----

TERCEIRO: estabelecer como método a **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula $AC = (HA + FP + EP) / 3$, observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo:

Critério 1 - Habilitações académicas (HA) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;



Câmara Municipal de Viana do Castelo



diliana
Q

Critério 2 - Formação Profissional (FP) – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

Critério 3 - Experiência Profissional (EP) – considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após a obtenção de licenciatura.

QUARTO: estabelecer como método a ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente: O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os fatores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
AC = (HA + FP + EP) / 3 – de 0 a 20 valores	
1 - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
Pontuação máxima 20 valores	
Habilitação de grau exigido na candidatura	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura	20 pontos
2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Ações de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores	
Sem ações de formação	10 valores
Cada ação de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada ação
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada ação
Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas	





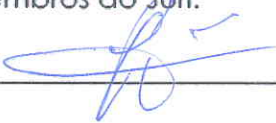
Câmara Municipal de Viana do Castelo



3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCRITAS NO CONTEUDO FUNCIONAL Pontuação máxima 20 valores	
Inferior a 1 ano de experiência	10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	15 valores
2 anos de experiência ou mais	20 valores
Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3	
ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO Pontuação máxima 20 valores	
A - conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções	Entre 4 e 20 valores
B - capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas	
C - Conhecimentos específicos	
D - Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)	
ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC (40%) + EI (60%)	

QUINTO: O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Miliana Pereira Vasconcelos
